



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI N° 2934, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza abertura de crédito adicional especial para atender ao Programa de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências do SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faz saber que a Câmara Municipal de São João Nepomuceno, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Com a finalidade de atender o Termo de Compromisso 733/4.083 – SUDESTE para adesão ao Programa Rede de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências mediante a execução de atividades e serviços referentes ao Sistema Único de Saúde/SUS, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado ao repasse de recursos do Programa supra, à entidade beneficiada (Associação de Caridade de São João Nepomuceno – Hospital São João), obedecida a seguinte classificação:

2 – Prefeitura Municipal
07 – Fundo Municipal de Saúde
02 – Atenção Média e Alta Complexidade
10.302.021.2.049 – Atendimento de Urgência e Emergência
3.3.90.41 – Contribuições 1.200.000,00.

Parágrafo único. Nos orçamentos dos exercícios futuros, deverão constatar dotações para atendimento do Termo de Compromisso do Programa constante do *caput*.

Art. 2°. A despesa decorrente da presente lei será acobertada pelas transferências realizadas pelo Sistema Único de Saúde/SUS.


Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

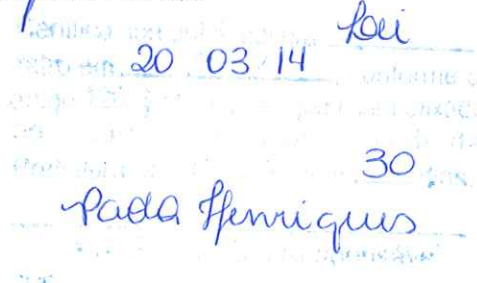
São João Nepomuceno, 17 de março de 2014.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal


Hedilson Ferreira Sanabio
Secretário de Administração


José Márcio Carrada
Secretário de Fazenda


Helderir Azevedo Alves
Secretário de Saúde


20 03 14
30
Pado Henrique